



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.049

Defere o recurso sobre quebra de requisito para a realização de estágio do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.8337.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 407ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo;

Considerando a excepcionalidade do momento de pandemia no país e as condições específicas apresentadas pelo recorrente,

RESOLVE:

Deferir o recurso sobre quebra de requisito para a realização de estágio do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.8337.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente